



## **EDITAL**

### **ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO**

#### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

*(artigo 98.º do CPA)*

Dando cumprimento ao disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (novo CPA), leva-se a conhecimento que a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em reunião realizada a 2023-10-20, autorizou o início do procedimento relativo à elaboração do regulamento municipal acima identificado.

Mais se torna público que a forma como se pode processar a constituição como interessado é feita mediante a apresentação de um requerimento dirigido ao responsável pela direção do procedimento – Sílvia da Conceição Pinheiro -, assim como a apresentação de contributos podem ser apresentadas no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal (das 09.00H às 15:45H), para a morada Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077, Carrazeda de Ansiães ou, ainda, para o endereço de correio eletrónico *geral@cmca.pt*, tudo conforme modelo anexo.

O prazo de apresentação de contributos é fixado em 10 dias úteis, tendo o seu início a 26 de outubro

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 25 de outubro de 2023.

O Responsável pela Direção do Procedimento

*Sílvia da Conceição Pinheiro*